CROSP EM
notícia
www.crosp.org.br
ANO XXVII
EDIÇÃO 171
AGOSTO 2023
JORNAL DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

Ética

Saiba quais as vantagens de resolver um conflito com a ajuda da Comissão de Ética do CROSP. Solução ocorre sem burocracia e com a participação de um mediador

PÁG. 20

Fiscalização

A Diretoria de Fiscalização do CROSP não poupa esforços e investimentos para garantir que a ética e o respeito às boas práticas da Odontologia sejam sempre cumpridos

PÁG. 21

VALORIZA ODONTOLOGIA

Cerimônia realizada na ALESP homenageou profissionais da Odontologia

PÁG. 12

57 anos de CROSP

Ao longo de quase seis décadas de existência, o CROSP tem sido um parceiro incondicional no exercício ético, legal e sério da profissão

PÁG. 6

Dr. Emil Adib Razuk

O CROSP lamenta falecimento de ex- presidente

PÁG. 5

Já segue o CROSP nas redes sociais?

Fique por dentro de **conteúdos exclusivos** e de **interesse da classe odontológica** seguindo o Conselho no **Facebook**, **Instagram** e **Telegram**.

Confira e compartilhe!

@CrospOficial @crospoficial t.me/crospoficial

O Conselho em prol da ética, informação e valorização da Odontologia.

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

5 **DR. EMIL ADIB RAZUK**
O CROSP lamenta falecimento de ex- presidente.

6 **57 ANOS DE CROSP**
Ao longo de quase seis décadas de existência, o CROSP tem sido um parceiro incondicional no exercício ético, legal e sério da profissão, sem perder o foco na preocupação com a saúde da sociedade.

8 **COMO ABRIR UMA CLÍNICA ODONTOLÓGICA**
Especialistas explicam as exigências legais e dão orientações e dicas para o Cirurgião-Dentista que quer iniciar um negócio na área odontológica.

10 **ELEIÇÕES 2023**
Saiba como participar da eleição para renovação do Plenário do CROSP para o biênio 2024-2025, um exercício democrático e cidadão.

11 **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL**
A atualização cadastral é uma obrigação prevista no Código de Ética Odontológica. A medida também possibilita que o CROSP entre em contato com o profissional para assuntos importantes.

12 **VALORIZA ODONTOLOGIA**
Cerimônia realizada na ALESP homenageou profissionais da Odontologia.

14 **PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO**
Seja no formato físico ou digital, o prontuário faz parte da rotina dos Cirurgiões-Dentistas.

16 **OS CENTENÁRIOS DO CROSP**
Em seu cadastro, o CROSP conta com 275 Cirurgiões-Dentistas com 100 anos ou mais.

18 **CROSP RESPONDE**
O CROSP Responde reúne as dúvidas dos Inscritos e respostas da Autarquia sobre ética, fiscalização e outros temas relacionados à Odontologia e atribuições do Conselho.

20 **ÉTICA**
Saiba quais as vantagens de resolver um conflito com a ajuda da Comissão de Ética do CROSP. Solução ocorre sem burocracia e com a participação de um mediador.

21 **FISCALIZAÇÃO**
A Diretoria de Fiscalização do CROSP não poupa esforços e investimentos para garantir que a ética e o respeito às boas práticas da Odontologia sejam sempre cumpridos.

22 **FIQUE ATENTO E NÃO CAIA NO GOLPE!**
O CROSP recomenda cautela e reforça dicas para que os profissionais não sejam lesados e se tornem vítimas de golpistas.

Sempre na luta pela valorização da Odontologia Paulista!

Enaltecer a Odontologia Paulista, tornando-a cada vez mais respeitada e valorizada, é uma das premissas do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP). No último ano, nosso Conselho ampliou, em muitos aspectos, seu compromisso primordial de fortalecer a Odontologia, com ações e iniciativas que asseguram a defesa dos Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares e Técnicos em Prótese Dentária em diversos aspectos.

Na verdade, seguimos os ensinamentos que tivemos com nosso querido amigo, Cirurgião-Dentista e ex-presidente do CROSP por 20 anos, Dr. Emil Adib Razuk, que nos deixou no dia 1 de agosto, aos 87 anos. Sem dúvida, foi um exemplo inestimável para todos os profissionais, deixando um legado para a Odontologia.

Tenho muito orgulho de também fazer parte da história do CROSP, que acaba de completar 57 anos de fundação, e poder estar à frente, com os demais conselheiros, os quais têm realizado um trabalho incansável para garantir melhorias aos Inscritos, traçando lutas importantes como a oposição aos cursos EaD em Odontologia, reafirmando os direitos legais do Cirurgião-Dentista atuar, sem estar submetido às regras do Ato Médico, como muitos insistem em divulgar irresponsavelmente à população.

Nesta edição do *CROSP em Notícia*, você encontrará muitos outros temas importantes para nossos profissionais. É de se destacar o trabalho da equipe de fiscalização do CROSP, que mostrou um aumento na apuração de infrações éticas, exercício ilegal e outras irregularidades. Esse incremento deve-se, principalmente, à ampliação dos canais de comunicação e à maior efetividade nas ações de fiscalização, levando, inclusive, orientação e informação aos profissionais.

Também mostramos nesta edição um pouco do que foi o evento Valoriza Odontologia CROSP, realizado na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que marcou o reconhecimento e a representatividade de 971 Cirurgiões-Dentistas que se dedicam de forma relevante à saúde da população, incluindo a entrega da Comenda Tiradentes, maior honraria oferecida pelo CROSP a um profissional da Odontologia, que foi ofertada à Dra. Denise Caluta Abranches, pela sua brilhante trajetória profissional.

> *“Tenho muito orgulho de também fazer parte da história do CROSP, que acaba de completar 57 anos de fundação, e poder estar à frente, junto com o CFO e também dos demais Conselheiros, de lutas importantes como a oposição aos cursos EaD de graduação em Odontologia e o reconhecimento dos direitos legais do Cirurgião-Dentista atuar, sem estar submetido às regras do Ato Médico, como muitos insistem em divulgar irresponsavelmente à população.*

Aproveitamos, ainda, para trazer uma matéria especial que destaca as principais atividades e ações realizadas pelo Conselho no último ano com foco nos profissionais e, principalmente, no bem-estar e saúde da população.

Contar histórias também faz parte deste canal que o Conselho mantém com os Inscritos. Pensando nisso, apresentaremos a história de um Cirurgião-Dentista que completou, este ano, 100 anos de idade e que tem um relato de amor com a Odontologia, após 60 anos de trabalho.

Outra matéria interessante traz dicas aos profissionais que querem abrir uma clínica ou consultório odontológico, ressaltando as competências dos órgãos reguladores, a importância do Responsável Técnico e como funcionam as questões fiscais e tributárias.

Além disso, abordamos informações importantes acerca do Prontuário Eletrônico, instrumento que já faz parte do dia a dia dos profissionais, mas que ainda gera dúvidas, como a diferença entre o físico e o digital, as vantagens, como deve ser elaborado, entre outras.

No campo da Orientação Profissional, o artigo sobre Ética Profissional aborda as diferenças entre mediação e conciliação na hora da resolução de conflitos. Já a Diretoria de Fiscalização faz um balanço da atuação dos fiscais e agentes fiscais no primeiro trimestre deste ano.

Para finalizar, no *CROSP em Notícia* você confere um alerta para não cair em golpes que utilizam o nome do CROSP e também fica por dentro das informações sobre como realizar a atualização cadastral, já que é uma obrigação prevista no Código de Ética Odontológica, e também das regras para participar do próximo processo eleitoral do Conselho, que será em outubro.

Por fim, agradeço a confiança de todos e desejo uma boa leitura!

Braz Antunes Mattos Neto
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo

Foto: Marcelo Justo

Expediente

Conselheiros
(GESTÃO 2022-2023)
Braz Antunes Mattos Neto (Presidente)
Karina Monney Peixoto Ferrão de Azevedo (Secretária)
Maria Lucia Portes (Tesoureira)
Marie Eid (Presidente da Comissão de Ética)
Roberto Shigueru Matsuda (Presidente da Comissão de Tomada de Contas)
Luciana Gonzalez Pereira Chaguri
Luiz Roberto dos Santos Scott
João Augusto Sant'Anna
Marcelo Messias dos Santos Costa

Diretoria de Comunicação Institucional:
Rosa Santos (MTb 20.118)

Jornalista responsável:
Ailton Oliveira

Reportagem:
Rodrigo Campos

Colaboração:
Elen Carla Soares

Direção de arte:
Marcos Cerqueira

Conselho Regional de Odontologia de São Paulo
Avenida Paulista, 688 - Bela Vista
São Paulo/SP - CEP: 01310-909
Tel.: (11) 3549-5500 – www.crosp.org.br

CROSP lamenta falecimento de ex-presidente Dr. Emil Adib Razuk

A Odontologia está de luto. No dia 1 de agosto, a Odontologia de São Paulo perdeu o grande Cirurgião-Dentista e ex-presidente do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), por 20 anos, Dr. Emil Adib Razuk, que faleceu aos 87 anos.

Natural de Pederneiras (SP), ele esteve à frente do CROSP de 1988 a 1996 e de 2001 a 2013, sendo o Cirurgião-Dentista que ficou mais tempo na presidência. Filho de imigrantes libaneses, constituiu uma linda família. Deixa a esposa Marilena Camasmie Razuk, os filhos Gustavo Emil Razuk e Renata Razuk Salomão, e os netos Isadora Plaza Razuk, Luiz Gustavo Razuk, João Vitor Razuk Salomão e Marcelo Razuk Salomão.

Dr. Emil Razuk lutou por um país com mais justiça e fraternidade em todos os segmentos em que atuou, dos consultórios odontológicos à presidência do CROSP, e também na trajetória política como deputado estadual.

Formado pela Unesp, campus Araraquara, colou grau em 20/12/1957. Ao longo da carreira, especializou-se em Odontopediatria e Ortopedia Funcional dos Maxilares.

Trajetória

Em uma época em que a União Estadual dos Estudantes (UEE) e a União Nacional dos Estudantes (UNE) galgavam espaço e representatividade no cenário sociopolítico regional e nacional, o Cirurgião-Dentista Dr. Razuk iniciou sua trajetória política e de prospecção de projetos que há décadas continuam em vigor e contribuem para a melhoria das condições de saúde da população.

De 1975 a 1979, foi deputado estadual de São Paulo. Entre as atividades parlamentares, e apresentou o projeto de resolução para a criação do Serviço Odontológico da Secretaria da Assembleia Legislativa; indicou a criação do Instituto Estadual de Defesa do Consumidor; e apresentou o projeto de lei sobre a Fluoretação das águas de abastecimento público, transformado no Decreto nº 10.330/1977.

Nas gestões como presidente do CROSP, transformou administrativamente a Autarquia, garantindo inúmeros programas voltados à saúde geral, com o apoio institucional de entidades globais como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

Biografia

Em 19 novembro de 2022, Emil Razuk foi homenageado com a biografia "Sorriso que transforma vidas", que coroou suas memórias e conquistas a partir de um olhar humano e social, promovendo o reconhecimento da Odontologia no cenário político nacional e a perpetuação dos valores defendidos por ele. No lançamento do livro, o CROSP esteve representado pelos conselheiros da Autarquia, Dr. Braz Antunes (Presidente), Dra. Maria Lucia Portes (Tesoureira) e Dra. Marie Eid (Presidente da Comissão de Ética), além de uma legião de profissionais da Odontologia.

Dr. Emil Adib Razuk como deputado estadual.

Escrito pelo jornalista José Donizetti Morbidelli, contou personalidades políticas citadas na obra, entre eles o vice-presidente Geraldo Alckmin, Gilberto Kassab, Gilberto Natalini e Barros Munhoz.

São 448 páginas que contam toda trajetória desse grande ícone da Odontologia. Vale reforçar que toda a renda do livro é revertida ao Instituto de Responsabilidade Social Sírio-Libanês, para projetos da UTI neonatal do Hospital Geral Grajaú.

A obra "Sorriso que transforma vidas" é embasada por uma extensa e primorosa pesquisa documental e histórica que evidencia os projetos do Dr. Razuk em prol da saúde geral e o seu vigor por promover mudanças significativas tanto na Autarquia quanto na sociedade e na política geral.

Sem dúvida, Dr. Emil fará muita falta. O CROSP se solidariza com a dor da família e amigos, desejando muita força a todos.

Fotos: divulgação

Foto: Keiny Andrade

57 anos em prol da Odontologia

Ao longo de quase seis décadas de existência, o CROSP tem sido um parceiro incondicional no exercício ético, legal e sério da profissão, sem perder o foco na preocupação com a saúde da sociedade

Em 10 de junho, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) completou 57 anos de existência e de lutas pela garantia ao respaldo ético profissional dos Cirurgiões-Dentistas (CD), Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal (ASB e TSB) e Auxiliares e Técnicos em Prótese Dentária (APD e TPD) de todo o Estado.

Fundado em 1966, o CROSP foi um dos três primeiros CROs criados no Brasil, ao lado do CRO de Amazonas e do CRO do Rio de Janeiro, dois anos após a sanção da Lei nº 4.324 que instituiu o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.

Em quase seis décadas, o CROSP acompanhou diversos avanços na área da Odontologia, como a inserção da tecnologia na rotina profissional, por meio da qual os pacientes se beneficiaram com procedimentos menos invasivos e mais assertivos. A Autarquia também tem destacado aqueles Cirurgiões-Dentistas que protagonizam pesquisas de ponta, sempre priorizando a saúde bucal da população. Hoje, o CROSP orgulha-se em ter mais de 170 mil inscritos.

Suporte técnico-científico

A garantia do embasamento técnico-científico a esses profissionais está representada pelas 33 Câmaras Técnicas, sendo oito de Habilitações e duas de Profissões Auxiliares, pelas seis Comissões Temáticas e pelos cinco Grupos de Trabalho. As equipes das Câmaras Técnicas têm como objetivo prestar assessoria técnica-científica ao Plenário do CROSP.

Nesses 57 anos, o CROSP tem procurado honrar a Odontologia brasileira, uma das melhores do mundo, e conferir autonomia aos Cirurgiões-Dentistas e às outras quatro profissões integrantes da área Odontológica. A trajetória do CROSP é marcada pela transparência, compromisso e união com as entidades de classe.

O trabalho conta com o auxílio de 32 Delegacias Seccionais, divididas em cinco regiões do estado de São Paulo. É uma forma de assegurar a descentralização das ações da sede, na Capital, para regiões do Interior e Litoral de São Paulo.

Comunicação

O CROSP também centra suas atividades em projetos junto à sociedade, os quais reforçam a importância da consulta odontológica, dos cuidados com a saúde bucal e prevenção.

Para o público interno, investe na comunicação com os Inscritos por meio de campanhas publicitárias e comunicados internos, além de site, redes sociais, boletins informativos, podcasts, webinars, jornais e revistas. Assim, o CROSP busca transmitir, de forma mais simples e fácil, os preceitos do Código de Ética Odontológica.

Ações relevantes

Assentado no tripé ética, fiscalização e valorização da Classe Odontológica, o CROSP orgulha-se em contribuir com a profissão há quase seis décadas. Enviou, em dezembro de 2022, um documento com 15 temas importantes para o então gabinete de transição do Governo Federal, com o intuito de melhorar as condições da Classe Odontológica.

Posicionamentos

Em seu site oficial, o CFO divulgou uma nota pública de repúdio ao EaD na graduação em Odontologia apoiada por todos os Conselhos Regionais de Odontologia e criou uma ferramenta para quem quiser aderir ao manifesto. Basta enviar e-mail para odontologiacontraead@cfo.org.br. É

importante que o maior número de pessoas participe, principalmente porque essa não é uma luta de classe, e sim de toda população, que poderá ser diretamente afetada. Além disso, o CROSP também apoiou o CFO na elaboração de nota conjunta contra o EaD em cursos de graduação, em posicionamento conjunto com os Conselhos Profissionais de Odontologia, Direito, Enfermagem e Psicologia. Na nota, CFO, CFOAB, COFEN e CFP decidiram externar seu posicionamento contrário à criação e ao funcionamento de cursos de graduação na modalidade a distância, recomendando, ainda, que o Ministério da Educação altere a Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, restabelecendo o limite máximo de 20% para a oferta de carga horária na modalidade EaD na organização pedagógica e curricular dos cursos mencionados.

Ética e fiscalização

O CROSP aprimorou, também, o sistema de fiscalização, com a criação do programa CROSP @ssiste, para assim primar, ainda mais, pelo reforço da ética profissional referente à atuação do Cirurgião-Dentista e demais profissionais da área da Odontologia. Inclusive nas redes sociais.

Transição para o on-line

Para facilitar a vida do Inscrito, o CROSP ampliou o número de serviços de atendimento on-line. Por meio do site, é possível resolver uma série de questões, consultar eventuais pendências, pagar a anuidade, entre outras ações. Tudo de forma rápida, fácil e intuitiva. Um passo a mais para acelerar a desburocratização no atendimento.

Aposta no futuro

O CROSP também tem buscado se aproximar do futuro profissional da Odontologia, investindo na produção de material específico para o recém-formado, por meio do qual mostra o que o estudante precisa fazer para se inscrever no Conselho. Além disso, representantes do CROSP têm visitado instituições de ensino em Odontologia para apresentar a Autarquia e abordar a importância da ética na profissão.

A luta pela classe

Apesar de ser um órgão de fiscalização profissional, cuja missão é regulamentar, fiscalizar e disciplinar o exercício da Odontologia no estado de São Paulo, o CROSP jamais se isentou da defesa de melhores condições de vida para as cinco profissões da Odontologia. Tanto que tem realizado intervenções pontuais em concursos públicos que apresentam problemas relacionados à defasagem salarial, à denominação irregular das profissões da Odontologia e/ou à violação de normas do Conselho Federal de Odontologia (CFO). Isso sem contar as ações contra o exercício ilegal da profissão.

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

Lei do Ato Médico

Diante da polêmica envolvendo a Lei do Ato Médico nº 12.842, o CROSP esclareceu à população que: em seu artigo 4º, parágrafo 6º, a Lei do Ato Médico diz, de maneira explícita, que não se aplica ao exercício da Odontologia, dentro das prerrogativas e práticas do Cirurgião-Dentista.

O Cirurgião-Dentista, desde o primeiro ano de graduação no curso de Odontologia, tem como foco os estudos relacionados à face. Por essa razão, é altamente capacitado para o exercício profissional dedicado a essa região do corpo, sendo eleito para realizar cirurgias faciais reconstrutivas de grande porte e alta complexidade em todos os hospitais do país.

Harmonização Orofacial (HOF)

Por meio de uma campanha de esclarecimento à população sobre a área de atuação do Cirurgião-Dentista, o CROSP abordou a especialidade da Harmonização Orofacial (HOF) e desmistificou o que o profissional pode ou não fazer. Reconhecida pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) desde 2019 e validada pela Justiça brasileira, a HOF capacita o Cirurgião-Dentista a trabalhar com a área da cabeça e do pescoço do paciente. Parte da população acredita que o campo de atuação do Cirurgião-Dentista se resume aos dentes. O CROSP reforça que isso não é verdade.

Atento às evoluções tecnológicas na área e aos anseios dos profissionais, o CROSP se orgulha em fazer parte da história da Odontologia de São Paulo. Desde sua fundação, procura cumprir sua missão com isenção, seriedade, ética e valorização da categoria. Vale reforçar que o papel do Conselho é fiscalizar a atuação de todos os profissionais da Odontologia, sejam eles Cirurgiões-Dentistas (CD), Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) ou Técnicos em Saúde Bucal (TSB), Auxiliares em Prótese Dentária (APD) ou Técnicos em Prótese Dentária (TPD), que atuem no setor público ou privado. Cabe ao CROSP também, consoante com as diretrizes da Lei Federal nº 4.324/1964, a fiscalização do exercício profissional no âmbito da Odontologia sob as perspectivas éticas e técnicas, não lhe competindo o patrocínio, consultoria ou assessoria jurídica aos inscritos.

Mais do que um órgão fiscalizador e regulador, o CROSP é um aliado do Cirurgião-Dentista em oferecer à sociedade uma Odontologia de qualidade, garantindo-lhe uma boa saúde bucal. Uma parceria que não tem preço. Que venham mais 57 anos.

Na hora de abrir uma clínica ou consultório, um olho no sucesso e outro na legislação

Especialistas explicam as exigências legais e dão orientações e dicas para o Cirurgião-Dentista que quer empreender na área odontológica

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

Abrir uma clínica ou consultório odontológico pode ser bastante promissor. Dados do Conselho Federal de Odontologia (CFO) mostram que o faturamento dos serviços odontológicos é de cerca de R$38 bilhões ao ano.

Mas, até que se torne, de fato, um empreendimento de sucesso, alguns passos mais burocráticos devem ser seguidos, como registros e inscrições nos órgãos competentes, obtenção de licenças e alvarás, atendimento a normas sanitárias e de higiene.

A Cirurgiã-Dentista e diretora do Departamento de Orientação Profissional do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP), Dra. Lilian Macaferri, explica que não há necessidade de ser Cirurgião-Dentista para abrir uma clínica odontológica como Pessoa Jurídica (PJ). "No entanto, é necessário constituir um Responsável Técnico e este deve ser, obrigatoriamente, Cirurgião-Dentista", pontua.

No processo de abertura, quem fiscaliza o cumprimento da legislação trabalhista é o Ministério Público do Trabalho (MPT), procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores. Outro órgão de fiscalização, responsável por checar os requisitos de higiene e biossegurança, é a Vigilância Sanitária. Além disso, todos os profissionais da Odontologia, sejam eles Cirurgiões-Dentistas (CD), Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) ou Técnicos em Saúde Bucal (TSB), aos Auxiliares em Prótese Dentária (APD) ou Técnicos em Prótese Dentária (TPD), que atuarão na clínica ou consultório, deverão estar inscritos no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO), órgão que fiscalizará a atuação desses profissionais.

Cabe ao CRO, consoante com as diretrizes da Lei Federal nº 4.324/1964, a fiscalização do exercício profissional no âmbito da Odontologia sob as perspectivas éticas e técnicas, não lhe competindo o patrocínio, consultoria ou assessoria jurídica aos Inscritos.

"Para realizar a inscrição no estado de São Paulo, o profissional deve reunir todos os documentos especificados no site do CROSP, de acordo com a Profissão da Odontologia. Posteriormente, pode efetivar a inscrição on-line ou por meio de agendamento presencial na Sede ou Delegacia Seccional do Conselho", orienta Dra. Lilian.

As obrigações do Cirurgião-Dentista continuam após abrir a clínica. "O profissional deve seguir todas as regras impostas pela legislação vigente, assim como as recomendações do Código de Ética Odontológica aprovado pela Resolução CFO-118/2012", acrescenta a diretora do CROSP. Ela reitera, ainda, a conformidade da inscrição com o Art. 1º da Resolução CFO 63/2005.

E como funcionam as questões fiscais e tributárias?

Para abrir uma clínica ou consultório odontológico, é imprescindível que o interessado consulte a área contábil ou profissional especializado na área. O contador e perito judicial contábil Fernando Costa explica que o empreendedor deve considerar os custos das aquisições de equipamentos, de materiais e de medicamentos, bem como as despesas fixas e despesas variáveis mensais.

"Além disso, há uma série de fatores a se levar em conta no planejamento, como locação de uma sala, custos para registros em todos os órgãos competentes, entre outros que o contador especializado na área da saúde vai poder orientar", esclarece Fernando.

Papel do contador

O contador orientará no processo de legalização e abertura do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e na tomada das melhores decisões do ponto de vista fiscal e contábil. "Com o apoio de um contador especialista você não só regularizará o seu negócio, como também pagará menos impostos na sua clínica odontológica", garante o especialista.

O custo para a abertura varia conforme o tipo de estabelecimento e o local escolhido. "O tempo também varia, devido aos registros nos órgãos competentes. Esse tempo refere-se à coleta de informações, coleta de documentos, confecção do contrato social e documentação, registros nos órgãos como a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) ou cartório, Receita Federal, Prefeitura e Vigilância Sanitária", ressalta o contador.

Tipos de empresa e regimes tributários mais usuais na área odontológica:

- Sociedade Limitada Unipessoal (SLU): ideal para Cirurgiões-Dentistas que desejam atuar de forma individual, ou seja, sem sócios.
- Sociedade Empresária Limitada (Ltda): opção para Cirurgiões-Dentistas que desejam montar sociedade com profissionais e empreendedores de outras áreas.
- Sociedade Empresária Simples: ideal para Cirurgiões-Dentistas que pretendem exercer sua profissão em sociedade.
- O regime tributário pode ser o Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real.

Outro ponto de atenção, segundo o especialista contábil, é em relação ao local escolhido para a instalação da clínica ou consultório odontológico. "Antes de iniciar os trâmites para a abertura do CNPJ, o contador precisará consultar a Prefeitura e demais órgãos competentes para verificar a viabilidade de instalação desse tipo de estabelecimento no local desejado, a fim de não correr o risco de a Prefeitura negar o Alvará de Funcionamento", alerta.

Documentos necessários

- Registo Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira do CRO;
- Comprovante de residência;
- Carnê de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do local para abertura da clínica ou consultório (espelho do IPTU).

- **IMPORTANTE: além dos documentos acima, também é necessário adquirir um certificado digital de Pessoa Física e um de Pessoa Jurídica para assinatura dos documentos eletrônicos relacionados à abertura da empresa e futuras transmissões de obrigações acessórias para o fisco.**

Passo a passo resumido

- Elaboração do Contrato Social;
- Registro no Cartório ou Junta Comercial;
- Abertura do CNPJ na Receita Federal;
- Emissão do Alvará de Localização e Funcionamento;
- Registro no CNES;
- Emissão da Licença da Vigilância Sanitária;
- Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO);
- Cadastro da empresa na Amlurb – autoridade municipal de limpeza urbana - para descarte de Resíduo de Serviços de Saúde (RSS).

Só será possível iniciar as atividades após a liberação de toda a documentação listada acima. Por isso, a importância de ter o suporte de um contador especializado.

Obrigações como Pessoa Jurídica

- Pagamento de impostos em dia;
- Emissão de notas fiscais;
- Escrituração de movimentos fiscais e contábeis;
- Cálculo de pró-labore;
- Entrega de obrigações acessórias ao fisco;
- Cálculo de Folhas de Pagamento;
- Emissão DARFs de Imposto de Renda sobre aluguel;
- Entre outros.

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

As responsabilidades de cada órgão no processo de abertura de uma clínica ou consultório

- **Ministério Público do Trabalho (MPT)**
  Fiscaliza o cumprimento da legislação trabalhista, procurando regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores.

- **Vigilância Sanitária**
  É responsável por checar os requisitos de higiene e biossegurança.

- **Conselho Regional de Odontologia (CRO)**
  Fiscaliza a atuação de todos os profissionais da Odontologia, sejam eles Cirurgiões-Dentistas (CD), Auxiliares em Saúde Bucal (ASB) ou Técnicos em Saúde Bucal (TSB), Auxiliares em Prótese Dentária (APD) ou Técnicos em Prótese Dentária (TPD), que atuarão na clínica ou consultório. Todos deverão estar inscritos no respectivo Conselho Regional de Odontologia (CRO) de seu estado. Em São Paulo, o CROSP.

Cabe ao CRO, consoante com as diretrizes da Lei Federal nº 4.324/1964, a fiscalização do exercício profissional no âmbito da Odontologia sob as perspectivas éticas e técnicas, não lhe competindo o patrocínio, consultoria ou assessoria jurídica aos Inscritos.

O voto pelo futuro do CROSP

Saiba como participar da eleição para renovação do Plenário do CROSP para o biênio 2024-2025, um exercício democrático e cidadão

No próximo dia 6 de outubro, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) realizará a eleição para renovação do Plenário para o biênio 2024-2025. A votação será por meio da plataforma virtual de votação: http://eleicaocros2023.elejaonline.com A participação dos quase 112 mil Cirurgiões-Dentistas Inscritos é considerada fundamental. Além do exercício da democracia e da cidadania, o voto significa representatividade para toda a classe. Participar das eleições é um papel importante e obrigatório.

Art. 41. São condições para o exercício do direito do voto:
a) ser o Cirurgião-Dentista Inscrito no Conselho Regional até 60 (sessenta) dias antes do pleito;
b) possuir inscrição principal ou remida;
c) estar no gozo dos direitos profissionais; e,
d) estar quite com a Tesouraria, inclusive com a anuidade correspondente ao exercício anterior ao da eleição, quando esta se realizar no primeiro semestre e com a do ano, quando no segundo.
§ 1º. Ao Cirurgião-Dentista com inscrição remida é facultado o comparecimento às eleições, sendo, no entanto, computado para efeito de "quorum" eleitoral.
§ 2º. Não pode votar ou ser votado o Cirurgião-Dentista que tenha anotado, em sua carteira profissional, a condição de "Cirurgião-Dentista Militar", que não exerça atividade profissional na área civil, em cumprimento ao art. 4º da Lei 6.681/79.

Votação

Votar nas eleições do CROSP é fácil e intuitivo. O primeiro passo será a alteração da senha provisória por uma senha definitiva, única e pessoal do Inscrito. Com ela, o eleitor conseguirá validar o acesso para a votação. Todo o processo obedece a certificados digitais, o que garante a segurança de toda a comunicação e a inviolabilidade dos dados.

Vale lembrar que se o Cirurgião-Dentista está recebendo e-mails e SMS do CROSP, ele não precisa realizar a atualização cadastral, pois isso permitirá que ele receba a senha de acesso e de votação. Agora, se não recebe qualquer comunicação do Conselho, é preciso realizar a atualização cadastral pelo site oficial do CROSP.

Se o profissional tiver alguma pendência financeira com o CROSP, ele precisará regularizá-la com a tesouraria até 30 dias antes do pleito.

Caso o Cirurgião-Dentista não vote e não apresente a justificativa na data prevista (7 dias corridos - veja a seguir), isso pode acarretar em multa eleitoral.

Justificativa

Conforme prevê o Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia (CFO), ficam desobrigados da votação os Cirurgiões-Dentistas que estiverem acometidos de alguma enfermidade, que estiverem ausentes do Brasil, que estejam com impedimento legal e/ou regulamentar, ou por motivo de força maior. Nesses casos, os profissionais têm 7 dias corridos após o término da eleição para fazer a justificativa por meio do site: http://eleicaocros2023.elejaonline.com.

O profissional que não apresentar a justificativa no prazo estabelecido, estará sujeito a multa de até ⅓ da anuidade, de acordo com a Resolução CFO-231/2020. O deferimento ou não da justificativa será informado posteriormente. Os Inscritos que não tiverem sua justificativa aprovada pela Comissão Eleitoral serão notificados e cobrados com lançamentos da multa em suas fichas financeiras.

Quem não pode votar:

a) Cirurgião-Dentista com a inscrição principal efetuada nos 59 (cinquenta e nove) dias que antecedem a data do pleito;
b) Cirurgião-Dentista com inscrição provisória;
c) Titulares de outros tipos de inscrição que não a principal ou remida (exceto que tem inscrição por transferência);
d) Cirurgião-Dentista que tenha anotada, em sua carteira de identidade profissional, a condição exclusiva de "Cirurgião-Dentista militar", que não exerça atividade profissional na área civil.

Para mais informações sobre o processo eleitoral do CROSP, acesse os canais oficiais do Conselho!

Todas as informações sobre a eleição estão disponíveis no site: crosp.org.br e as dúvidas podem ser esclarecidas pelo telefone: (11) 3549-5500 ou pelo canal de WhatsApp 0800 700 5572.

Sobre a votação:

A eleição será realizada no dia 6 de outubro de 2023 (sexta-feira).

O início é à 00h00 e o término às 23h59.

A votação é online, pelo site http://eleicaocros2023.elejaonline.com, que pode ser acessado de qualquer lugar do Brasil ou do exterior.

O sistema de votação on-line é operacionalizado, nos termos da Resolução CFO-231/2020 (art. 85, parágrafo único, do Regimento Eleitoral), bem como Resolução CFO-232/2021.

A eleição terá o prazo de duração de 24 horas contínuas e ininterruptas.

Os eleitores deverão receber a senha provisória para acesso ao sistema de votação em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do pleito, por SMS e/ou e-mail conforme dados cadastrais do sistema CFO/CRO.

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo permanecerá fechado (Sede e Delegacias Seccionais) durante o período da eleição, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 37, do Regimento Eleitoral.

A auditoria independente, nos termos do artigo 89 do Regimento Eleitoral, será realizada imediatamente após a finalização da eleição e concluída antes do prazo estabelecido no artigo 90 do Regimento Eleitoral.

O resultado final será publicado no site do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo e também do Conselho Federal de Odontologia, nos termos do que disciplina o artigo 90 do Regimento Eleitoral.

Saiba como manter seus dados cadastrais atualizados

A atualização cadastral é uma obrigação prevista no Código de Ética Odontológica. A medida também possibilita que o CROSP entre em contato com o profissional para assuntos importantes

Com mais de 170 mil profissionais inscritos, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) considera fundamental manter os dados do cadastro sempre atualizados. Vale ressaltar que, caso haja necessidade de realizar qualquer alteração, ela pode ser feita por meio do próprio site do CROSP (**http://www.crosp.org.br**), a qualquer momento. O processo é simples e leva poucos minutos.

De acordo com a Diretora de Registro e Inscrição do CROSP, Lilian Cristina Felix de Paiva, a atualização cadastral está prevista no Código de Ética Odontológica. "Ela também é importante para que o CROSP possa manter contato com o profissional, tanto para assuntos cotidianos quanto para as eleições e outros assuntos de suma importância".

Lilian explica que a atualização deve ser feita sempre que houver alguma alteração nos dados do profissional, seja documental ou de contatos (novos e-mails, telefones e endereços, por exemplo). "A atualização é feita por meio dos 'Serviços Online', opção disponível em nosso site. O Inscrito deverá entrar com login e senha e terá acesso à atualização cadastral, tanto dos dados de contato quanto de requerimentos para alterações documentais".

1. Acesse o site http://www.crosp.org.br

2. Role a tela até a parte inferior. Você verá cinco ícones cinzas à esquerda. Clique em "Atualização cadastral", o último ícone à direita.

3. Você acessará a página Serviços On-Line, também disponível a partir de um ícone na parte superior do site. Para realizar o primeiro acesso, digite seu CPF no campo indicado e clique em "Cadastrar".

4. Na tela "Primeiro Acesso", insira sua data de nascimento e escolha todas as opções corretas. Clique em "Confirmar Dados".

5. Crie uma senha e repita para confirmar. Clique em "Cadastrar Senha".

6. Verifique se o e-mail que aparece na tela está correto. Por meio dele, você receberá uma mensagem de validação do cadastro.

7. Abra o seu e-mail, localize a mensagem enviada pelo CROSP. Clique no link que aparece no seu e-mail para validar o cadastro.

8. Você verá a mensagem "Sucesso. Seu cadastro foi ativado com sucesso! Clique em OK, entre com seu CPF/CNPJ e senha para o acesso". Você será redirecionado à tela inicial para efetuar o login.

9. Pronto! Basta visualizar e alterar os seus dados. Nessa tela, você também consultará requerimentos e certidões e terá acesso a possíveis débitos e parcelamentos.

Sessão Solene Valoriza CROSP

Foto: Marcel Uyeta

Valoriza Odontologia

CROSP 2022-2023 é um marco para a Odontologia Paulista

Cerimônia realizada na ALESP homenageou profissionais da Odontologia que completaram 50 anos de inscrição na Autarquia, além de marcar a entrega da Comenda Tiradentes e a posse dos Representantes Municipais e Distritais do CROSP

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) realizou, no mês de junho, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP), a primeira edição do evento "Valoriza Odontologia CROSP 2022-2023" que, por meio de Sessão Solene proposta pela Deputada Ana Carolina Serra, homenageou profissionais da Odontologia Paulista.

A solenidade foi realizada no principal plenário da ALESP, o Juscelino Kubitschek, reforçando a importância do evento que deu posse aos 123 Representantes Municipais e Distritais do CROSP, homenageou, de forma inédita, 847 profissionais que completaram 50 anos de Inscrição no Conselho em 2022 e, em especial, fez a entrega da Comenda Tiradentes, maior honraria oferecida pela Autarquia a um profissional que se destacou pela relevante atuação em prol da saúde da população, a partir de estudos ou atendimentos no âmbito público ou privado, ou seja, uma referência na área.

Compuseram a mesa diretora da Sessão Solene a Deputada Estadual Ana Carolina Serra; o presidente do CROSP, Dr. Braz Antunes; o secretário geral do Conselho Federal de Odontologia (CFO), Dr. Cláudio Miyake, representando o presidente Dr. Juliano do Vale; o presidente da Associação Paulista de Cirurgiões-Dentistas (APCD), Dr. Wilson Chediek; o presidente da Associação Brasileira dos Cirurgiões-Dentistas (ABCD), Dr. Silvio Jorge Cecchetto; o presidente da Sociedade Paulista de Ortodontia (SPO), Dr. Jairo Corrêa; o presidente da Associação dos Técnicos de Prótese Dentária, Dr. José Henrique dos Santos; o vereador de São Paulo e Conselheiro do CROSP, Dr. Marcelo Messias.

Posse dos Representantes Municipais e Distritais

A posse dos 123 Representantes Municipais e Distritais do CROSP, responsáveis por interligar o Conselho à comunidade local e aos órgãos públicos do seu Município ou Distrito, auxiliando na divulgação do Código de Ética Odontológica e zelando pela Odontologia como um todo, marcou o início das reverências e homenagens aos profissionais da Odontologia.

Simbolicamente, o certificado de posse foi entregue ao Dr. Lúcio Antonio Pereira, Representante Municipal da cidade de Barretos, e à Dra. Adriana Zink, representante da Distrital Santana - São Paulo, que no ato representaram os demais empossados pelo Plenário.

Dr. Lúcio Antônio Pereira

Dra. Adriana Zink

50 anos de dedicação

O CROSP também homenageou os 847 profissionais que em 2022 completaram 50 anos de inscrição no Conselho. "Os jovens recém-formados precisam de exemplos, de uma luz. E vocês, além de tudo que fizeram em suas carreiras, servem de farol. É um orgulho termos profissionais tão comprometidos e qualificados fazendo da Odontologia um dos pilares mais fortes da saúde por tantos anos. Parabéns a todos que hoje compartilham esse momento histórico, já que essa premiação é inédita, como descrita na Portaria 225/2023", disse Dr. Braz.

Simbolicamente, o certificado e o pin alusivos à homenagem foram entregues ao Dr. Luiz Fernando Lobo Leandro, representando todos os demais. Ele aproveitou para agradecer a homenagem. "Eu me sinto privilegiado por ter sido escolhido, de alguma forma espiritual, para estar aqui fazendo o que eu faço pelas pessoas. Eu me sinto um ser humano privilegiado. E queria agradecer esse momento, que é de reflexão. A Odontologia hoje está onde ela merece. Eu acho que nós, dos 50 anos, somos um farol para os jovens: esse é o caminho. Daqui para frente é com vocês".

Comenda Tiradentes

Um dos pontos altos da noite de homenagens foi a entrega da Comenda Tiradentes à Cirurgiã-Dentista Prof.ª Dra. Denise Caluta Abranches, profissional inscrita no CROSP que contribuiu fortemente para colocar a Odontologia na história, com zelo, ciência e dedicação ao longo de toda a profissão, especialmente nos últimos anos, ao atuar nos atendimentos Odontológicos Hospitalares, quando o mundo vivenciou um momento crítico na saúde global em função da pandemia da Covid-19.

O presidente do CROSP, Dr. Braz Antunes, anunciou a profissional a ser honrada com a Comenda, destacando o seu currículo e os seus feitos. "Nada mais simbólico do que premiarmos Dra. Denise Caluta Abranches, uma pessoa que é pioneira e incansável no exercício da Odontologia de excelência e que, ativamente, fez e faz a diferença na vida de pessoas que estão internadas em hospitais e até mesmo nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs). Além de atuar fortemente na linha de frente durante a pandemia, foi a primeira profissional da saúde brasileira a receber voluntariamente a vacina em teste da Universidade Oxford contra o Coronavírus, fora do Reino Unido".

A Secretária de Informação e Saúde Digital do Ministério da Saúde, Cirurgiã-Dentista Dra. Ana Estela Haddad, que acompanhou de perto a evolução da carreira da Dra. Denise e sua amiga pessoal, fez questão de falar o quanto estava feliz e emocionada por ter sido escolhida para fazer parte daquele momento. "A Dra. Denise tem uma carreira exemplar. Ela se entregou. Agradeço ao CROSP por conceder a essa colega essa Comenda. Obrigada por tudo que fez por todos nós", disse Dra. Ana Estela.

Dra. Denise Abranches e Dr. Braz Antunes

Homenagem aos 50 anos dos Inscritos - Dr. Luiz Fernando Lobo Leandro

> *"A história, senhores, se constrói por meio de muita perseverança e amor, que me acompanharam de mãos dadas, firmemente atreladas, para este momento. Quero dizer que só podemos ligar os pontos olhando para trás. E aqui exalto meus grandes mestres presentes. Gratidão! Nessa homenagem, a sociedade se reúne para, de alguma forma, homenagear aqueles que traduziram os ideais que agregam seus membros, aqui temos os que ao longo de 50 anos exerceram com louvor a profissão. Não medirei esforços para honrar essa medalha representada pela figura de um ilustre mineiro que se tornou Patrono da Odontologia".*
>
> Dra. Denise Abranches

Sobre a homenageada

Dra. Denise Caluta Abranches: Cirurgiã-Dentista, Presidente da Câmara Técnica de Odontologia Hospitalar do CROSP e primeira profissional da saúde brasileira a receber uma vacina em teste da Universidade Oxford contra o Coronavírus no mundo, fora do Reino Unido.

Durante a pandemia da Covid-19, a especialista foi Coordenadora de Odontologia em 6 Unidades de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital São Paulo e atendeu a inúmeras campanhas, entrevistas e documentários a convite da imprensa nacional e internacional. Aos finais de semana, coordenava as UTIs do Hospital de Parelheiros voluntariamente, onde estavam 385 pacientes entubados.

Além disso, o livro "História de uma Vacina" foi escrito inspirado no seu voluntariado e os seus depoimentos foram ouvidos por instituições governamentais de 78 países.

- Graduação em Odontologia em 2001 pela Universidade Paulista (UNIP)
- Especialização em Endodontia e Informática em Saúde
- Mestrado em Odontologia em 2005, na Universidade Paulista (UNIP)
- Doutorado em Ciências (Medicina - Otorrinolaringologia) pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) em 2010.
- Pós-doutorado na Unifesp em 2013.
- Possui Habilitação em Odontologia Hospitalar e Laserterapia
- Coordenadora da Odontologia do Hospital São Paulo - HU Unifesp/ SPDM.
- Coordenadora da Residência Odontologia da Unifesp
- Docente da Disciplina de Cirurgia de Cabeça e Pescoço da Escola Paulista de Medicina (EPM/Unifesp)

Saiba mais sobre o prontuário odontológico

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Seja no formato físico ou digital, o prontuário faz parte da rotina dos Cirurgiões-Dentistas. Contudo, as dúvidas são comuns quando se trata desse documento, que é um dos mais importantes para atuação profissional, uma vez que o mesmo está cercado por aspectos éticos e legais. Com o objetivo de nortear e esclarecer, inclusive, as dúvidas mais frequentes, o Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) reuniu informações importantes que ajudarão a facilitar essa rotina.

O termo "prontuário odontológico" foi sugerido pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), em substituição à designação de "ficha clínica", por meio da portaria CFO 174/92, de 7 de dezembro de 1992.

O que é e para que serve?

O prontuário odontológico é o conjunto de documentos obtidos durante o tratamento odontológico, os quais permitem ao Cirurgião-Dentista comprovar, em qualquer época, que o diagnóstico e tratamento prestados ao paciente foram realizados, além de servir como objeto de proteção civil do profissional, no caso de ações judiciais, e de instrumento de consulta em situações de identificação humana. O prontuário, portanto, é uma ferramenta que o Cirurgião-Dentista dispõe para registrar de forma detalhada todas as informações do paciente. Ele pode ser bastante extenso e varia de paciente para paciente, de acordo com o plano de tratamento estabelecido pelo profissional.

Qual a diferença do prontuário digital?

O prontuário físico é apresentado nos formatos impresso (papel) e digital (aprovado por meio da Resolução-91, de 20 de agosto de 2009), que é elaborado por meio de arquivos digitais. Os prontuários digitais devem possuir uma certificação autenticada e padronizada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), pois, assim, o documento terá respaldo jurídico.

O Certificado Digital é um arquivo de computador que identifica uma pessoa física ou jurídica no mundo digital (no caso do prontuário, deve ser utilizado o certificado digital para pessoa física). De forma resumida, a certificação digital é uma ferramenta regulamentada por lei e garante que o documento terá qualquer aplicabilidade para fim público ou particular.

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) disponibiliza uma cartilha na qual podem ser consultadas informações sobre a certificação de sistemas de registro eletrônico de saúde.

Quais as vantagens do prontuário digital?

A adoção do sistema eletrônico traz inúmeras vantagens. A principal delas é a segurança, afinal, com o armazenamento em nuvem, por exemplo, todos os dados dos pacientes continuarão salvos em rede, permitindo o acesso a partir de qualquer outro aparelho. Há ainda a opção do uso de senhas e criptografia, o que facilita o controle e a segurança no quesito privacidade do paciente. Além disso, o prontuário digital oferece agilidade, organização e economiza espaço nos consultórios. Contudo, o prontuário físico ainda é uma preferência por parte de muitos Cirurgiões-Dentistas.

Como deve ser elaborado?

O prontuário deve ser legível, ordenado, atualizado e arquivado. No caso do formato digital, a segurança jurídica somente será completa quando respeitadas as normas de segurança e autenticidade digital previstas na lei, conforme orienta a Comissão de Ética do CROSP.

Já o preenchimento do documento deve respeitar, rigorosamente, a ordem cronológica dos fatos ocorridos durante o tratamento, além de conter a assinatura do paciente em toda e qualquer orientação fornecida pelo profissional, até mesmo nos registros do não comparecimento em consultas ou destaques quanto à falta de contribuição do paciente. É essencial que o paciente tenha ciência formal de que a incidência de falta nas consultas contribui valiosamente para o insucesso do tratamento proposto inicialmente.

Como fica a assinatura do paciente no prontuário digital?

Caso haja necessidade de o paciente assinar algum documento que será armazenado/mantido eletronicamente, informamos que, atualmente, há mecanismos tecnológicos que permitem a assinatura manual em documentos eletrônicos. Para mais informações sobre o assunto,

orientamos que seja feita uma consulta à empresa que emite o Certificado Digital.

E sobre a posse e guarda?

A guarda do prontuário é uma responsabilidade do Cirurgião-Dentista, conforme determina o artigo 18, inciso I, do Código de Ética Odontológica. Portanto, é necessário mantê-lo em arquivo próprio, assegurando cópias e acesso ao paciente sempre que solicitados. A recusa a esse direito é considerada ilegítima e fere o previsto no texto: "constitui infração ética negar, ao paciente ou periciado, acesso a seu prontuário, deixar de fornecer-lhe a cópia quando solicitada, bem como deixar de dar-lhe explicações necessárias à sua compreensão, salvo quando ocasionarem riscos ao próprio paciente ou a terceiros".

Vale destacar que o prontuário é do interesse de ambos, uma vez que se trata de um documento odontológico que detém informações do paciente, além do conhecimento do profissional. Quando o paciente arcar com os custos dos exames complementares, terá direito de manter em sua posse os documentos originais. Entretanto, a cópia dos mesmos deverá ser mantida nos arquivos do Cirurgião-Dentista. Toda e qualquer devolução de documentos deve ser realizada mediante assinatura de termo de entrega com a descrição exata do que o paciente está retirando, documento que deve ser datado e mantido em arquivo.

É importante salientar, nesse ponto, que somente o paciente ou representante legal pode ter direito de acesso ao prontuário, visto que é um documento sigiloso.

As informações contidas no prontuário odontológico são protegidas pelo direito à intimidade e privacidade do paciente.

Quando descartar?

Uma das dúvidas mais frequentes está relacionada ao descarte do prontuário odontológico. Afinal, quando ele pode ser descartado? De acordo com o artigo 6º da Lei Federal nº 13.787/2018, o prontuário e demais documentos do paciente deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 20 (vinte) anos a partir do último registro. Porém, o CROSP recomenda que o profissional guarde a documentação ao longo de toda sua vida, pois ela pode ser utilizada como prova documental para contestar uma alegação de erro, formalizada pelo paciente, de um procedimento realizado há qualquer tempo.

Importante

Seja no formato físico ou digital, o prontuário odontológico deve ser composto por um conjunto de documentos que retratem o histórico e a vida do paciente dentro do consultório odontológico durante o tratamento proposto e executado.

Ele pode conter:

- **a ficha de anamnese devidamente preenchida, datada e assinada pelo paciente;**
- **ficha clínica que apresente estado atual, a evolução do caso de forma cronológica e com a comprovação de ciência do paciente sobre os procedimentos executados;**
- **diagnóstico e planejamento de tratamento, sendo que este último deve apresentar os objetivos, riscos e alternativas de tratamento aplicáveis ao caso, quando houver, com assinatura do paciente declarando sua opção de tratamento e autorizando sua execução;**
- **planejamento de custos, com indicação de valores de cada procedimento proposto e com anuência do paciente quanto aos valores dos honorários e formas de pagamento;**
- **exames complementares (radiografias e imagens, modelos em gesso e outros); recomendações de higienização bucal; cuidados pré e pós-operatórios;**
- **cópia de contrato de prestação de serviços, de termo de consentimento livre e esclarecido, assinado pelo paciente; além de receitas, atestados e recibos fornecidos.**

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Um século de vida,

60 anos de amor pela Odontologia

Em seu cadastro, o CROSP conta com 275 Cirurgiões-Dentistas com 100 anos ou mais. Um deles, Dr. Rene Pires Eustachio, aniversariou no último dia 15 de junho. Sua história é um exemplo de resiliência e devoção à profissão

Dr. Rene em seus primeiros atendimentos

Fotos: arquivo pessoal

O consultório odontológico dele está intacto, da mesma forma como quando atendia seus pacientes, entre os anos de 1948 e 2008. É ali, em um cantinho de São João da Boa Vista, cidade com 92 mil habitantes situada a 220 km de São Paulo, que o Dr. Rene Pires Eustachio gosta de revisitar o passado. Ali, o Cirurgião-Dentista inscrito no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) com o número 8965 expressa um pouco do seu amor pela Odontologia.

No dia 15 de junho deste ano, Dr. Rene completou um século de existência, uma vida marcada pela devoção à profissão, que exerceu até os 85 anos, e pela excelência no atendimento aos pacientes. Dr. Rene formou-se antes mesmo da fundação do CROSP, em 1966. E é por isso que seu tempo de registro no Conselho é menor do que seu tempo de profissão.

"Exerci a Odontologia por mais de 60 anos. Ela sempre foi minha paixão", conta Dr. Rene, que se especializou em Ortodontia, em São Paulo. Aliás, uma das paixões. A outra é Cleide Simon Eustachio, de 83 anos, com quem está casado desde 1960. Dois amores muito bem correspondidos.

Trajetória

De família humilde, Dr. Rene iniciou seus estudos, quando criança, em escolas da zona rural. Chegou a trabalhar, durante um ano, no campo, em uma propriedade do pai.

O encontro com a Odontologia parece ter sido predestinado e ocorreu na Universidade de São Paulo, em Ribeirão Preto (USP), em 1948, quando conseguiu se formar às custas de muito sacrifício e trabalho. No segundo ano de faculdade, atuou no laboratório de prótese do Dr. Odilon Ramos de Oliveira, onde aprendeu a fazer dentadura. "Tive o privilégio de praticar a Prótese Dentária no melhor laboratório da região de Ribeirão Preto", ressalta.

Com esse ofício, conseguiu manter-se na universidade. "No último ano de curso, tive a felicidade de ser levado para a consultoria do Prof. Dr. Mario Ribeiro de Araújo, na condição de assistente, onde assimilei todos os conhecimentos ortodônticos da época", acrescenta. Por sorte, obteve dispensa militar durante a Segunda Guerra Mundial.

Além da simplicidade, Dr. Rene esbanja gratidão. Sabe o valor que cada profissional teve em sua caminhada. Foi por meio da Odontologia que ele construiu sua vida. Adquiriu fazendas, criou os seis filhos, 13 netos e três bisnetos. Muito mais do que sonhava quando ingressou na faculdade.

Reconhecimento

Na parede, o diploma concedido pelo CROSP, em 6 de dezembro de 2012, está em lugar de destaque. O documento foi entregue com a Comenda e a Medalha Tiradentes, em reconhecimento "aos relevantes serviços prestados à classe odontológica e à sociedade pelo Dr. Rene Pires Esutachio". Onze anos depois de receber a distinção, e após mais de meio século de exercício da profissão, ele não esconde o orgulho por ter escolhido a Odontologia. "Como paixão que tive pelo ofício, jamais escolheria outro", garantiu. "Esta é a profissão da família".

Profissão que também lhe deu reconhecimento em São João da Boa Vista e em toda a região. Por ser o único Ortodontista que colocava aparelho, moradores de localidades vizinhas dirigiam-se até seu consultório, sempre muito movimentado.

Dr. Rene aconselha os Cirurgiões-Dentistas de hoje a se atualizarem e a buscarem sempre se destacar no meio. "Recomendo que estudem

Consultório início da carreira do Dr. Rene

Consultório depois de mais de 60 anos de atuação profissional

as técnicas mais recentes", diz o homem que acompanhou, de perto, a evolução da Odontologia no Brasil. "Nos dias de hoje, a Odontologia evoluiu de maneira assustadora. Portanto, devemos abraçar o modernismo."

Orgulho da família

Os netos falam de Dr. Rene com amor, carinho e muita admiração. "Ele é uma inspiração para mim. Tem uma história de vida linda. Foi com muito esforço e persistência que ele conseguiu se formar em Odontologia, se especializou e desenvolveu a profissão com tanto amor e carinho. Criou um nome enorme na cidade. Quem não passou pelas mãos do Dr. Rene?", brinca a farmacêutica Priscila Eustachio, 32 anos. "Ele é um grande Cirurgião-Dentista. Conquistou coisas que nem consigo descrever", pontua a também farmacêutica Juliana Rosolem Eustachio, 34.

"Ele é um Cirurgião-Dentista consagrado, reconhecido em sua região. Em seu tempo de atuação foi referência, trazendo as técnicas mais atualizadas da época. Passou por momentos difíceis, em nome de seus valores e sonhos. Seu legado é rico de valor, honestidade e profissionalismo", acrescenta a psicóloga Gabriela Ferreira Pires Eustachio, 28.

Por sua vez, José Augusto Rosolem Neto diz que o avô foi um homem muito batalhador, que começou a vida juntando grãos de café na estrada para vender em uma feira. "Mesmo aos 100 anos ele ainda tem sonhos, tem vontade e vai atrás. É ativo e está em plenas condições."

Já a fisioterapeuta Eliana Simon Eustachio, 59, filha do Dr. Rene, afirma que o pai é sua maior admiração. "Meu porto seguro e meu primeiro amor. Eu me orgulho muito de sua trajetória honesta e honrosa. Sei que ele é exemplo para muitos!", reconhece.

Inspiração, amor pela profissão, dedicação, abnegação, respeito pelo paciente. Muitas são as qualidades que cabem ao Dr. Rene e aos 275 Cirurgiões-Dentistas que acumulam mais de 100 anos de uma vida plena e de devoção pela Odontologia. O CROSP parabeniza todos eles.

> *"Eu escolhi a Odontologia porque é a profissão da família, porque os primos estudavam Odontologia e eu segui o caminho deles. Os primos todos já morreram, todos eles se formaram dentistas".*

Congresso Interestadual de Odontologia em Poços de Caldas - MG - ano de 1968

Em seu cadastro, o CROSP conta com 275 Cirurgiões-Dentistas ativos com 100 anos de idade ou mais. A homenagem ao Dr. Rene, por meio desta reportagem, estende-se a todos os demais profissionais centenários.

CROSP Responde

O CROSP Responde reúne as dúvidas dos Inscritos e respostas da Autarquia sobre ética, fiscalização e outros temas relacionados à Odontologia e atribuições do Conselho.

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Ainda não recebi nenhum boleto para pagar a anuidade do CROSP. O que faço?

Nesse caso, o Inscrito (profissional/empresa) deve interagir com o CROSP pelos seguintes canais:

- Site: acessar o Fale Conosco e direcionar a mensagem ao Setor de Cobrança.
- WhatsApp: 800 700 5572.
- Telefone: (11) 3549-5500 (URA, Opção 2 direciona para Cobrança).
- Pessoalmente na Sede do CROSP: os serviços presenciais devem ser previamente agendadas pelo CROSP ATENDE.
- Delegacias Seccionais: acessar o site, clicar na aba Institucional e depois em Seccionais.

Paguei duas vezes o boleto da anuidade, como faço para pedir o estorno?

Havendo a confirmação de pagamento em duplicidade (excedente) em sua ficha financeira, o Inscrito (profissional/empresa) poderá enviar uma mensagem explicativa sobre tal assunto e indicar seus dados bancários (banco, agência e conta) para que seja realizada a devolução dessa quantia. Nesse caso, o contato a ser utilizado para considerações é pelo e-mail devolucao@crosp.org.br.

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Posso divulgar minha especialidade nas propagandas ou redes sociais?

De acordo com o Código de Ética Odontológica (CEO), os anúncios, publicidade, propaganda e quaisquer divulgações de cunho publicitário na área odontológica poderão ser feitos em qualquer meio de comunicação, desde que observadas as normas do CEO, da Lei Federal nº 5.081/1966, do Código de Defesa do Consumidor, da Resolução do Conselho Federal de Odontologia (CFO) nº 196/2019 e demais normas do CFO sobre o tema.

Sendo assim, convém ressaltar que, de acordo com o artigo 44, inciso II, do Código de Ética Odontológica, configura infração ética "anunciar ou divulgar títulos, qualificações, especialidades que não possua, sem registro no Conselho Federal, ou que não sejam por ele reconhecidas". Portanto, só será possível a divulgação de alguma especialidade em sua clínica ou consultório após a conclusão do respectivo curso de especialização e de sua inscrição junto ao CRO e registro perante o CFO.

Qual é a atribuição do Responsável Técnico?

É obrigatória a existência, em quaisquer das entidades prestadoras de serviços odontológicos, de um Responsável Técnico (RT), que deverá, necessariamente, ser um Cirurgião-Dentista com inscrição no CROSP, quite com sua tesouraria onde se encontrar instalada a entidade odontológica sob sua responsabilidade.

Vale ressaltar que, o RT possui algumas atribuições previstas no artigo 33 do código de Ética Odontológica. Dentre essas competências estão: *"a fiscalização técnica e ética da instituição pública ou privada pela qual é responsável, devendo orientá-la, por escrito, inclusive sobre as técnicas de propaganda utilizadas; primar pela fiel aplicação deste Código na pessoa jurídica em que trabalha e por fim, informar ao Conselho Regional, imediatamente, por escrito, quando da constatação do cometimento de infração ética, acontecida na empresa em que exerça sua responsabilidade."*

Para que o Inscrito veja na íntegra as atribuições do RT, basta entrar no site oficial do CROSP: crosp.org.br / acessar a aba Ética/ clicar em Código de Ética Odontológica / rolar o cursor até o Art. 33, que pode ser baixado.

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Quais são as competências do ASB?

Inicialmente, reforçamos que as atividades de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) estão disciplinadas na Lei Federal nº 11.889/2008, bem como na Resolução do CFO nº 63/2005. A função somente poderá ser exercida por profissionais legalmente habilitados, inscritos no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo e com registro no CFO. E, de acordo com a Lei Federal nº 11.889/2008, o(a) ASB deverá exercer suas atividades sob a supervisão do Cirurgião-Dentista ou do Técnico em Saúde Bucal (TSB).

As competências dos ASBs, de acordo com a Resolução CFO nº 63/2005, no artigo 20 são: a) organizar e executar atividades de higiene bucal; b) processar filme radiográfico; c) preparar o paciente para o atendimento; d) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; e) manipular materiais de uso odontológico; f) selecionar moldeiras; g) preparar modelos em gesso; h) registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; i) executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; j) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; k) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; l) desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; m) realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e, n) adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

Vale reforçar que é infração ética o desenvolvimento da atividade de ASB por pessoa sem a devida habilitação, cabível a aplicação de infração penal, conforme estabelecido no artigo 47 da Lei das Contravenções Penais.

Como emitir receituário digital?

A emissão de receita digital (eletrônica) depende de um certificado digital. Sendo assim, todas as informações sobre a aquisição e utilização de CERTIFICADO DIGITAL, inclusive para assinatura de documentos relacionados à atividade odontológica, tais como atestado e receita, pelos profissionais da área, são disponibilizadas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), no seguinte endereço eletrônico https://prescricaoeletronica.cfo.org.br/

Posso exigir indenização ou ressarcimento de danos decorrentes de tratamento odontológico por meio do Processo Ético?

Não. O CROSP não faz acordos financeiros e não determina ressarcimentos ou indenizações. Caso o pedido do denunciante seja de devolução de valores e/ou pedido de indenização por danos morais, materiais e/ou estéticos, este deverá ser realizado por meio do Poder Judiciário.

O CROSP está à disposição para a conciliação ou mediação entre as partes interessadas, a fim de auxiliar na solução do caso. Essa sessão de mediação tem o objetivo de facultar às partes uma solução amigável para as questões trazidas ao conhecimento do CROSP, antes da instauração do processo ético-disciplinar, eventualmente determinada pelo presidente desta Autarquia. Mais esclarecimentos estão disponíveis no link: https://crosp.org.br/etica, item: "Como Denunciar para a Comissão de Ética".

Imagens meramente ilustrativas/Adobe Stock

Qual é a finalidade do Processo Ético?

A finalidade do Processo Ético no CROSP é a apuração de eventual infração ao Código de Ética Odontológica com base na Resolução CFO-118/2012, o qual, ao término de sua apuração, sendo constatada qualquer infração e sempre com a garantia do contraditório e ampla defesa do denunciado, poderá o profissional e/ou entidade sofrer as punições previstas no artigo 51: I - advertência confidencial, em aviso reservado; II - censura confidencial, em aviso reservado; III - censura pública, em publicação oficial; IV - suspensão do exercício profissional até 30 (trinta) dias; e,V – cassação do exercício profissional ad referendum do Conselho Federal.

Ainda, poderá ser aplicada pena pecuniária (indenização pecuniária) a ser fixada pelo Conselho Regional, arbitrada entre 1 (uma) e 25 (vinte e cinco) vezes o valor da anuidade. Em caso de o Inscrito praticar nova infração, a pena de multa será aplicada em dobro.

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

As diferenças entre mediação e conciliação

Saiba quais as vantagens de resolver um conflito com a ajuda da Comissão de Ética do CROSP. Solução ocorre sem burocracia e com a participação de um mediador

Você conhece os benefícios da conciliação e mediação? Entende as diferenças entre os dois processos? Qualquer pessoa pode conciliar. Se você, na qualidade de paciente, tem um problema decorrente de algum tratamento odontológico a ser resolvido com o Cirurgião-Dentista, ou se você, profissional da Odontologia, tem alguma questão ética com um colega da área ou com qualquer entidade odontológica, uma das melhores formas de resolver a situação é por meio da via negociada.

A conciliação costuma ser aplicada em conflitos mais simples, ou restritos. Nela, uma terceira pessoa, que exerce a função de facilitadora, pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra e imparcial, com relação ao conflito.

Tudo é feito de modo consensuado e busca uma efetiva harmonização social, além da restauração da relação social das partes, sempre dentro dos limites possíveis. Por sua vez, a mediação é uma estratégia de solucionar conflitos, na qual uma terceira pessoa, também neutra e imparcial, facilita o diálogo, auxiliando as partes a construírem, com autonomia e solidariedade, a melhor solução para a pendência.

Esse método costuma ser aplicado em conflitos multidimensionais e complexos. Por ser um procedimento estruturado, a mediação não tem prazo definido e pode terminar, ou não, em acordo. Ambas as partes gozam de autonomia para buscar soluções compatíveis com seus interesses e suas necessidades.

> *"A conciliação é uma forma de ganhar tempo e de resolver um problema, sem que haja vencidos ou vencedores. É um trabalho conjunto, na direção de um ganho para todos."*

As duas técnicas se norteiam pelos princípios da informalidade, simplicidade, confidencialidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual. Vale sempre lembrar que a conciliação é uma solução permanente e pode ser feita todos os dias no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP). Para escolher essa opção, basta ir até a sede do CROSP ou a uma das Delegacias Seccionais mais próxima de sua casa e informar o interesse em convocar o profissional para a conciliação.

No CROSP, o interessado vai protocolar uma petição ou preencher um formulário, por meio do qual afirma ter uma questão a resolver com um profissional e expressa interesse em uma conciliação. O procedimento também vale caso o interessado tenha uma ação judicial em andamento e deseja conciliar. No entanto, é importante sublinhar que o CROSP não realiza acordos financeiros, nem determina ressarcimentos ou indenizações. O requerimento de conciliação ou mediação deve ser enviado à Comissão de Ética do CROSP, pessoalmente ou por meio do serviço postal.

Se a outra parte não aceitar a mediação ou a conciliação, não tem acordo. O CROSP jamais pode obrigar alguém a conciliar. Esgotadas as tentativas de conciliação, o interessado poderá denunciar o profissional para a Comissão de Ética, que tomará as devidas providências, sempre preservando o direito à defesa. A conciliação é uma forma de ganhar tempo e de resolver um problema, sem que haja vencidos ou vencedores. É um trabalho conjunto, na direção de um ganho para todos. Nesse método de solução de conflitos, as partes não precisam gastar tempo com documentos, nem sofrer o desgaste emocional de manter um conflito por tempo indeterminado.

A conciliação também costuma ser muito mais rápida do que o trâmite normal de processos na Comissão de Ética, justamente por não exigir a apresentação de documentos e por ignorar questões burocráticas. O resultado também tem validade jurídica. No entanto, ante a independência das esferas disciplinar, cível e criminal, a composição extrajudicial do conflito não afasta a apuração de responsabilidade do profissional da Odontologia em outras áreas, a depender do caso.

As conciliações são acompanhadas por um dos Coordenadores de Assessoramento Jurídico da Comissão de Ética do CROSP. Atualmente, o Núcleo de Conciliação e Mediação é composto por duas Cirurgiãs-Dentistas, cujo objetivo é conduzir os interessados à composição do conflito, sendo válido ressaltar que o CROSP não celebra acordos financeiros e não determina ressarcimento e indenizações.

Fiscalização

sempre de olho na ética profissional

A Diretoria de Fiscalização do CROSP não poupa esforços e investimentos para garantir que a ética e o respeito às boas práticas da Odontologia sejam sempre cumpridas

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

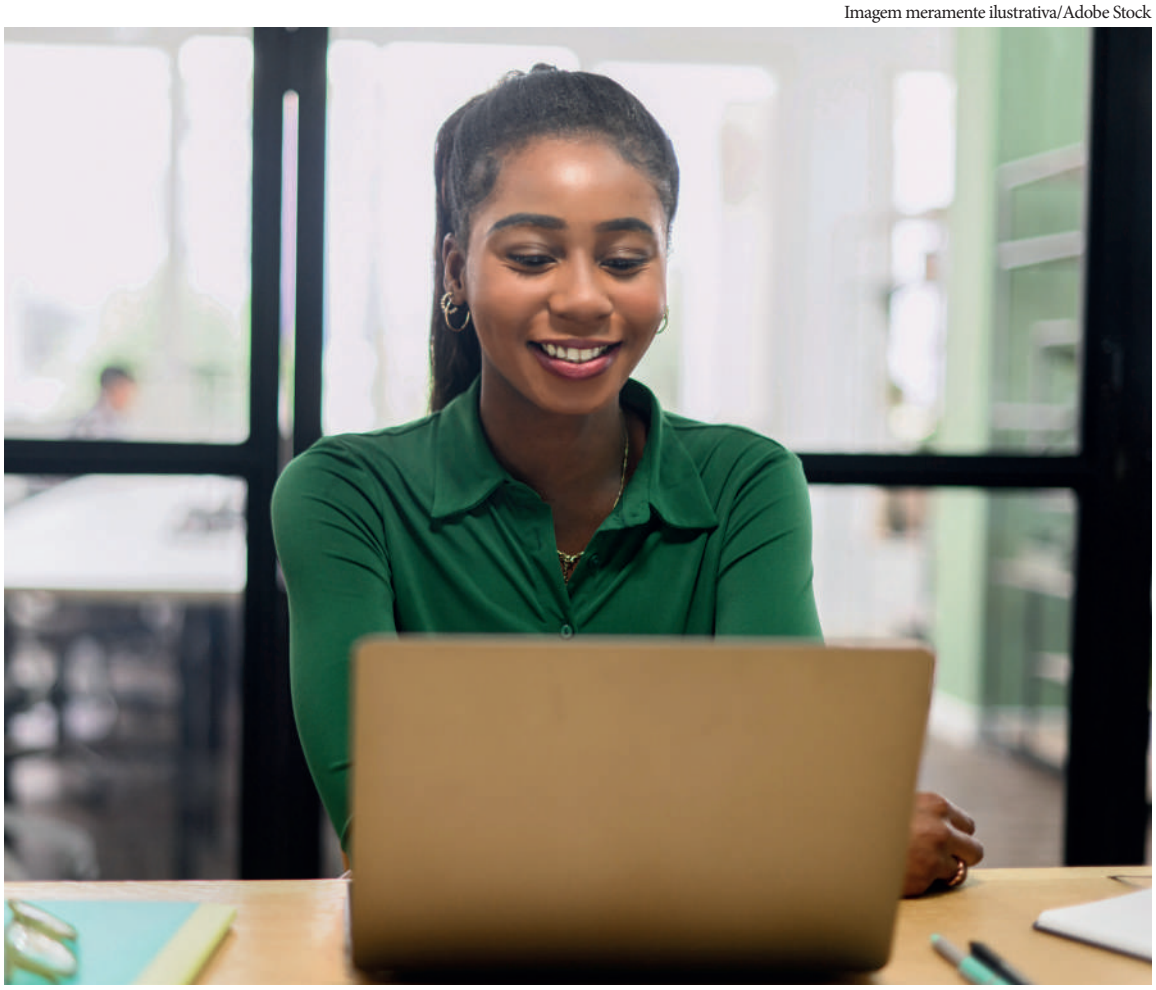

Zelar pela conduta ética no exercício da Odontologia. Com essa prioridade, a Diretoria de Fiscalização do CROSP tem modernizado sua sistemática de atuação, o que visa garantir mais agilidade, eficiência e transparência para as atividades e as apurações das infrações relativas às normas éticas odontológicas.

Para se ter uma ideia, até junho de 2023 o CROSP contabilizou 13.616 fiscalizações, com uma média de mais de 2.260 por mês, sendo 106 delas relacionadas ao exercício ilegal da Odontologia, tornando-se ocorrências policiais. Nesse período, mais de 10.500 profissionais foram fiscalizados, aproximadamente 1.700 a mais comparado a 2022. Das pessoas jurídicas da Odontologia, destacamos mais de 3.000 clínicas odontológicas diligenciadas. Um aumento de cerca de 60% em relação a 2022.

Quando falamos em fiscalizações gerais e investimentos no setor, há um avanço impressionante. Em 2021 o setor tinha a colaboração de 40 fiscais e disponíveis 23 veículos oficiais. Atualmente, o quadro de fiscais e agentes fiscais passa de 50 colaboradores, tendo 56 veículos para Fiscalização. Ademais, conta com 23 colaboradores administrativos.

Para um breve histórico, em 2021 foram realizadas 4.360 fiscalizações, das quais 2.435 foram reativas; ou seja, partiram de comunicações de infrações éticas ou de denúncias. Foram gerados 1.744 processos e mais de 1.500 foram enviados à Comissão de Ética do CROSP. No ano de 2022, o CROSP registrou 20.322 fiscalizações, um salto admirável em comparação a 2021, e que vem evoluindo gradativamente. Desse total, mais de 17.000 foram proativas e 3.250 reativas. Por volta de 1.900 processos foram encaminhados à Comissão de Ética. Ao todo, 138 fiscalizações estavam ligadas ao exercício ilegal da Odontologia, um a menos do que no ano anterior.

Fiscalizações

O trabalho da Fiscalização do CROSP é crucial para assegurar a boa prática da Odontologia e para que a população tenha um atendimento baseado no profissionalismo e na segurança. Os números dos últimos anos indicam o esforço e os investimentos do CROSP para que o setor exerça sua função com qualidade e eficiência.

Mediante planejamento prévio ou atendendo às comunicações de infrações éticas ou denúncias formais, o CROSP trabalha no sentido de garantir a regularidade da prática odontológica pelos profissionais e pessoas jurídicas da Odontologia devidamente inscritos junto ao Conselho. Também supervisiona eventuais publicidades, a fim de que as mesmas estejam em conformidade com as normas éticas vigentes. De igual modo, trabalha em consonância com os Órgãos Sanitários competentes, com o intuito da adequada observância às normas de biossegurança necessárias para prática da Odontologia.

Ao receber em sua clínica ou consultório um profissional da Fiscalização do CROSP, contribua com os trabalhos garantindo-lhe acesso às instalações, documentos pertinentes dos profissionais e do local, bem como prestando as informações e esclarecimentos necessários, visto ser o agente fundamental no processo de cumprimento das atribuições legais da Autarquia, em prol da sociedade e da valorização dos profissionais e da Odontologia.

Além disso, o Conselho acaba de lançar o CROSP @ssiste, uma nova ferramenta que visa ampliar as fiscalizações e assegurar que o Código de Ética Odontológica seja seguido corretamente também no ambiente virtual, especialmente nas redes sociais.

Vale ressaltar que todos os fiscais e agentes fiscais do CROSP são portadores de crachá de identificação profissional e orientados a utilizá-lo durante sua jornada de trabalho. Mais informações sobre a Fiscalização do CROSP e seu quadro de colaboradores estão no site: https://crosp.org.br/fiscalizacao/ e https://crosp.org.br/seccionais/

Fique atento e não caia em golpes!

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo (CROSP) tem recebido notificações de golpes aplicados aos profissionais inscritos na Autarquia. Por isso, o Conselho recomenda cautela e reforça dicas para que os profissionais não sejam lesados e se tornem vítimas de golpistas.

Os golpistas entram em contato com as pessoas por telefone ou whatsapp, dizendo que se o profissional não transferir o valor exigido, ele perderá sua inscrição no CROSP. Na maioria das vezes, esses golpistas especificam débitos inexistentes, inclusive para pessoas não devedoras.

As cobranças sempre são feitas em tom de ameaça e os criminosos afirmam que o Inscrito deve anuidade e que, caso não pague, além de perder o registro, o nome do profissional será encaminhado para cobrança judicial.

Geralmente, os pedidos de pagamentos são via PIX e a vítima, ao cair no golpe, recebe a solicitação de transferência, informalmente, por mensagem no whatsapp. Em quase todas as ocorrências, os criminosos não indicam o nome do CROSP no momento do repasse do valor.

O site oficial do Conselho tem um aviso permanente em sua home falando sobre a forma correta de como pode ser feito o pagamento de anuidade, que é somente por boletos e em nome do CROSP ou do Conselho Federal de Odontologia (CFO). No aviso, há um botão que leva o profissional direto à impressão do boleto.

Sendo assim, vale frisar que as cobranças do CROSP são sempre enviadas por e-mail ou pelo serviço postal. Quando os funcionários do Conselho entram em contato com os Inscritos, é regra que se identifiquem e peçam a confirmação de dados dos profissionais, como CPF, RG e a data de nascimento.

Caso a cobrança de anuidade seja feita via cartório de protesto, ela será enviada ao Inscrito por carta com A.R. Se o profissional não for localizado, haverá publicação no Diário Oficial e em jornais de grande circulação na região da clínica, consultório, laboratório ou do profissional.

O CROSP trabalha diretamente com os Cartórios de Protestos SP – Institutos de Protestos – IPTB.

Vale lembrar: se o Cirurgião-Dentista ou outro profissional inscrito no CROSP receber uma ligação e o interlocutor se intitular como funcionário de cartório ou de uma outra instituição, a pessoa precisa desconfiar imediatamente. Recomenda-se, inclusive, desligar o telefone.

Contato com o CROSP

Ao telefonar para o Inscrito, o funcionário do CROSP se identificará e fará a confirmação de dados. O CROSP recomenda que, neste momento, o profissional observe se o CPF, a data de nascimento e outros dados primordiais estão corretos para viabilizar a continuidade do atendimento. Ao contrário do CROSP, os golpistas jamais teriam esses dados dos Inscritos.

Boletos

Os boletos de anuidade do Conselho são emitidos pelo Banco do Brasil e têm como beneficiário o CROSP ou CFO. Os boletos enviados via correio têm o endereço da sede do CFO, no Distrito Federal. Já os emitidos no site oficial do CROSP têm o endereço da sede da Autarquia, em São Paulo.

Atenção: quando os dados bancários, no momento do pagamento estiverem irregulares, quando o nome do banco credor for diferente daquele referente ao boleto físico e quando houver discrepância de valores, o Inscrito deve sempre desconfiar da cobrança e entrar em contato com o CROSP.

Como se proteger

1. Desconfie imediatamente ao receber telefonema de supostos funcionários de cartórios e outras instituições com o objetivo de cobrar débitos de anuidades. Desligue o telefone;
2. Se por algum motivo prosseguir na ligação, verifique quais os débitos reais com o CROSP. Atenção: golpistas divulgam valores inexistentes e, muitas vezes, cobram até de quem está adimplente;
3. Se suspeitar de algo errado, jamais forneça informações pessoais. Em hipótese alguma faça transferências de quaisquer valores;
4. Em 100% dos casos os golpistas não citam o CROSP no momento do repasse do valor. Suspeite imediatamente;
5. Mantenha sempre os seus dados atualizados no CROSP.

Imagem meramente ilustrativa/Adobe Stock

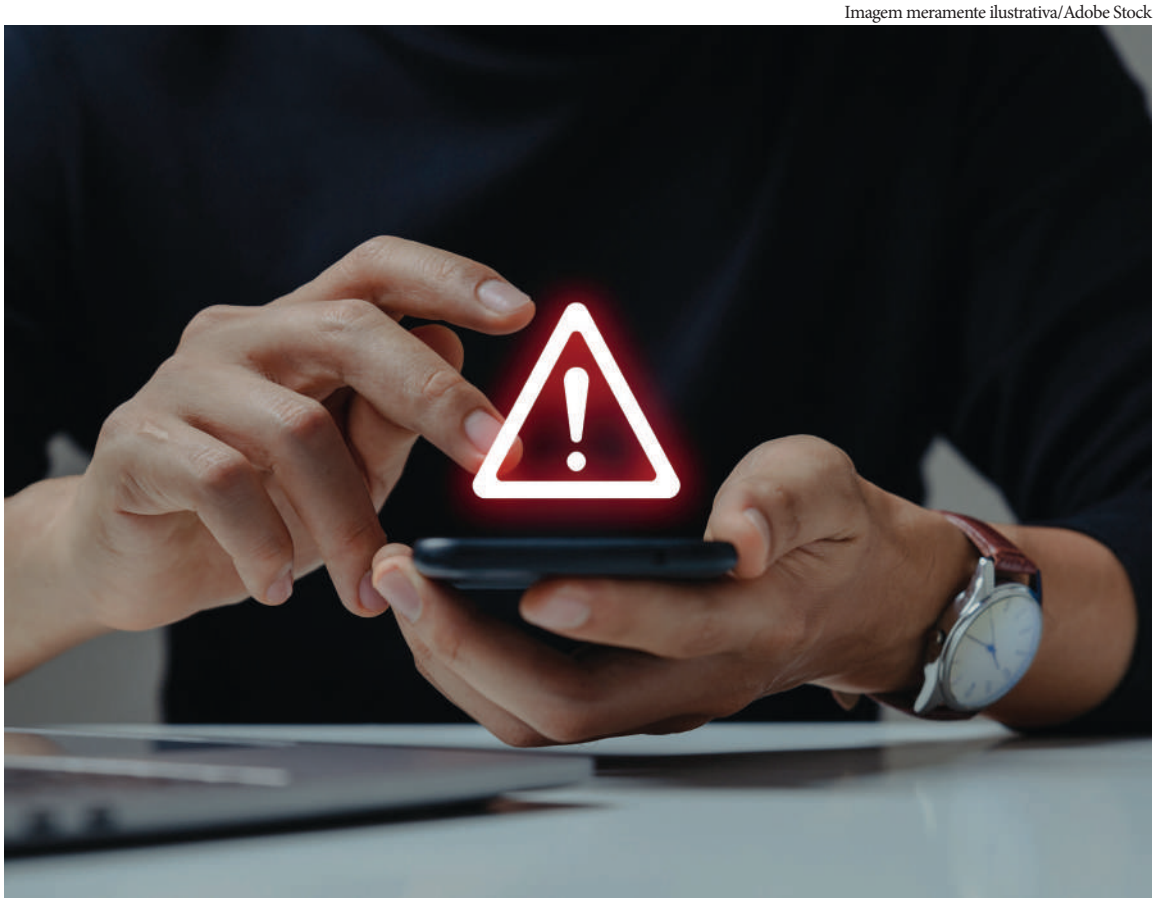

ESTÉTICA OROFACIAL COM **SAÚDE E SEGURANÇA**

—É COM VOCÊ, CIRURGIÃO-DENTISTA.—

A realização de procedimentos estéticos para harmonizar a face, melhorar contornos e solucionar assimetrias proporcionam bem-estar, além do sorriso.

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

www.crosp.org.br

CRO SP CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SÃO PAULO

ZELANDO PELA ÉTICA E FISCALIZANDO O EXERCÍCIO DA ODONTOLOGIA.

Acompanhe os canais oficiais de informação do CROSP

@crospoficial | CrospOficial | www.crosp.org.br/tv | t.me/crospoficial | www.crosp.org.br